

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 515 de 10 de junho de 2024.

Estabelece a recomposição inflacionária anual aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de América Dourada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aplicado o percentual de 4,62%, correspondente a Índice legal, do período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, ao subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de América Dourada, a título de recomposição relativa à perda inflacionária.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeito Municipal